



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AGOSTO/2018

DECRETO 453/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00  
(QUINZE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	
2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31909400 - 0100100 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	
2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903500 - 0100100 Serviços de Consultoria	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele. Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe, 27 de Setembro de 2018.**



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548